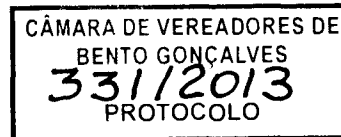




Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO



Of. nº 169/2013 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 23 de dezembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 165, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 170.000,00".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a alterar a Lei Municipal n 5.532/2012 e abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo 1º do projeto de lei, a redução das dotações orçamentárias descritas no art. 2º do projeto de lei.

A abertura de crédito constante no art. 1º do projeto de lei, é necessária em razão do encaminhamento do Projeto de Lei nº 164/2013, que propõem a concessão de auxílio financeiro a Fundação Consepro de Apoio a Segurança Pública.

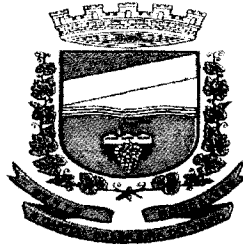
Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 165, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 170.000,00.

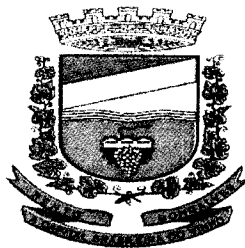
Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), nas unidades orçamentárias que seguem:

Despesa..... 1353
Órgão..... 15 Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana
Unidade..... 01 Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana
Função..... 06 Segurança Pública
Subfunção..... 181 Policiamento
Programa..... 362 Controle de Serviços Públicos
Projeto/Atividade..... 2.208 Assistência Financeira
Categoria..... 4.4.50.42 Auxílios
Recurso..... 0001 Recursos Próprios
Valor..... R\$ 170.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução das rubricas abaixo:

Despesa..... 100
Órgão..... 04 Secretaria Municipal de Administração
Unidade..... 01 Secretaria Municipal de Administração
Função..... 04 Administração
Subfunção..... 122 Administração Geral
Programa..... 232 Administração do Sistema Governamental
Projeto/Atividade..... 2.205 Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores
Categoria..... 3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas
Recurso..... 0001 Recursos Próprios
Valor..... R\$ 100.000,00

Despesa..... 860
Órgão..... 13 Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social
Unidade..... 03 Fundo Municipal de Habitação e Assistência Social
Função..... 08 Assistência Social
Subfunção..... 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa..... 325 Proteção Social Básica
Projeto/Atividade..... 2.249 Manutenção dos Ceacris
Categoria..... 3.3.90.30 Material de Consumo



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Recurso 0001 Recursos Próprios

Valor R\$ 70.000,00

Art. 3º A abertura de crédito constante no art. 1º, é necessária em razão do encaminhamento do Projeto de Lei nº 164/2013, que propõem a concessão de auxílio financeiro a Fundação Consepro de Apoio a Segurança Pública.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e treze.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal